



ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE REUNIÃO

“JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS”

CARTA CONVITE Nº 013/2022

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois em Sala de Reunião do Departamento de Suprimentos, sito à Av. Eduardo Roberto Daher nº 1.135 – Centro, reuniu-se a Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pela Portaria nº 003/2022, composta pelos Srs. Cláudio Luiz Gonçalves dos Santos, Procurador Chefe, Nelson Felipe de Lima Machado, Diretor de Departamento e Telma Sueli Petiz, Comprador, para sob a presidência do primeiro procederem aos trabalhos de julgamento dos documentos apresentados para a Carta Convite nº 013/2022, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para Obras de Pavimentação em Intertravado na Rua Miguel Lopes – Jd. das Oliveiras - Itapecerica da Serra**. Iniciados os trabalhos, a Comissão registra em ata que, por tratar-se de obra, achou-se por bem proceder à análise da documentação de qualificação técnica em conjunto com o Corpo Técnico da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, que manifestou-se informando que as empresas Alves Xavier Eng., e Construtec Constr. em Tecnologia, não apresentaram a documentação completa solicitada no certame, deixando de apresentar a comprovação de registro no CREA e Atestados de responsabilidade operacional. Ato contínuo, a Comissão passou a analisar os demais documentos apresentados pelas empresas e constatou que a empresa Alves Xavier Engenharia, deixou de apresentar a Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal referente aos tributos mobiliários da sede ou domicílio da licitante; a Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU); atestado(s) de responsabilidade operacional emitido em nome da empresa, descumprindo o exigido nos itens 5.2.5., 5.2.7., 5.2.9, do edital. A empresa Construtec Construção e Tecnologia em Engº Civil, deixou de apresentar a Prova de registro da empresa e de seus profissionais no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU); a comprovação de possuir em seu quadro de pessoal, profissional devidamente reconhecido pela entidade competente; atestado(s) de responsabilidade operacional emitido em nome da empresa, a declaração de estar de acordo com todos os termos e itens da presente Carta Convite e Declaração de superveniência de fato impeditivo, descumprindo o exigido nos itens 5.2.7., 5.2.8., 5.2.9, 5.2.11 e 5.2.12, do edital. A empresa Construserv Serviços Gerais apresentou toda a documentação de acordo com o exigido no item 5.2. do Edital. Diante do exposto, a Comissão decide julgar **habilitada** para a segunda fase



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

do certame as empresas: **Construserv Serviços Gerais Eireli., e inabilitada** as empresas: **Alves Xavier Engenharia Ltda, Construtec Construção e Tecnologia em Engenharia Civil Ltda.** Nada mais havendo encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes

CLÁUDIO LUIZ GONÇALVES DOS SANTOS

Presidente

NELSON FELIPE DE LIMA MACHADO

Membro

TELMA SUELI PETIZ

Membro